



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTO DA FOLHA-SE**

**PORTARIA Nº 52, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Designar o Encarregado para atuar como meio de comunicação no âmbito do Poder Legislativo de Porto da Folha/SE, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - alterada pela Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, ambas da Presidência da República, e demais legislações pertinentes e complementares;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 50/2023, que regulamenta a aplicação da Lei de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal do município de Porto da Folha;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Legislativo Municipal de Porto da Folha nomear um Encarregado Geral de Proteção de Dados, nos termos do art. 41 da Lei 13.709/18;

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Marcos José de Souza Lima, portador do CPF nº 012.XXX.XXX-16, ocupante do cargo de Diretor de Patrimônio Financeiro da Câmara Municipal de Porto da Folha, para o exercício da função de Encarregado pela comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), consoante a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º - São atribuições do encarregado:

- I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTO DA FOLHA-SE**

IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto da Folha/SE, 18 de dezembro de 2023.



**Ver. Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima**  
**Presidente da Câmara Municipal**